



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEDENTE DO CONCURSO Nº 1/2019 DE 09/05/2019, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA QUE ESPECIFICA:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Professor P1	Sede/Distritos	R\$1.918,29	30h	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta nº 01, de 21 de janeiro de 2020 e retificações posteriores.
Assistente de Serviços Escolares	Distritos	R\$1.039,00	30h	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta nº 01, de 21 de janeiro de 2020 e retificações posteriores.
Motorista de Transporte Escolar	Sede/Distritos	R\$1.238,57	40h	De acordo com a Lei Complementar nº 127/2016 e a Resolução Conjunta nº 01, de 21 de janeiro de 2020 e retificações posteriores.
Servente Escolar	Sede	R\$1.039,00	30h	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta nº 01, de 21 de janeiro de 2020 e retificações posteriores.

Vagas a serem preenchidas com esta contratação temporária:

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR	TOTAL DE VAGAS
Professor P1	01 vaga	CMEI Bom Jesus	09
	02 vagas	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	
	01 vaga	E.M. de Riacho Da Porta	
	03 vagas	E.M. Maria Nunes	
	01 vaga	E.M. Belita	
Assistente de Serviços Escolares	01 vaga	EMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira	01
Motorista de Transporte Escolar	01 vaga	E.M. Profª Ana Célia de Oliveira Souza	03
	01 vaga	Linha 36 - E.M. Maria Nunes	
	01 vaga	Linha 39 - Sopa, Guinda a Diamantina	
Servente Escolar	01 vaga	Linha 42 - Cazuza, Largo Dom João	03
	01 Vaga - Substituição	E.M. Casa Da Criança Maria Antônia	
	01 Vaga	E.M. Quartel Do Indaiá	
	01 Vaga	CMEI Guinda	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nota Explicativa 1: O presente Edital tem como objetivo a contratação, para recomposição do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, artigo Art. 66, que dispõe: “*Obediência à ordem de classificação, tem preferência para a admissão temporária o servidor aprovado em concurso público anterior e não nomeado ou classificado*”.

Nota Explicativa 2: A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. “Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995: Art. 6º inciso III, *em caráter temporário, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 62 a 71 desta lei; Art. 62. Para execução de atividade temporária de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal pode autorizar a admissão de servidor por prazo determinado*”.

Nota Explicativa 3: Considerando que as vagas ofertadas no Chamamento Público, realizado em 28 e 29 de janeiro de 2020, conforme Anexo I da Resolução Conjunta SME e SMPG nº 01/2020 para o cargos de Professor P1, Assistente de Serviços Escolares, Motorista de Transporte Escolar e Servente Escolar - Sede/Distrito não foram preenchidas, resolve realizar o presente chamamento público.

Nota Explicativa 4: Não poderão concorrer ao Chamamento:

- 4.1. Servidor readaptado da Prefeitura Municipal de Diamantina;
- 4.2. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina reprovado em Avaliação de Desempenho;
- 4.3. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina que não obteve desempenho satisfatório nos 02 (dois) últimos anos, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria responsável;
- 4.4. Servidor que teve seu contrato rescindido a bem do serviço público, com base no Contrato Administrativo de Trabalho Temporário conforme Art.155 e Art.156 de LC nº 15/1995.
- 4.5. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina que esteja com Contrato vigente.

Nota Explicativa 5: O prazo de validade do Contrato Administrativo referente a este Chamamento Público poderá ser de até 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação, a critério da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Nota Explicativa 6: Os candidatos deverão ser convocados de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público Nº 1/2019.

Ficam convocados os excedentes do Concurso Público 01/2019 de 09/05/2019 (Cargos: Professor P1, Assistente de Serviços Escolares, Servente Escolar, Motorista de Transporte Escolar - Sede/Distrito) para manifestarem interesse em assumir as vagas descritas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da publicação deste, comparecendo à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamantina, à Rua da Glória, nº 394, Centro - Diamantina/MG, no horário das 9:00 às 17:00h.

Não havendo excedentes interessados, considerar-se-á desistência desta vaga oferecida, permanecendo aqueles na lista do Concurso Público Edital nº 01/2019, conforme classificação.

Heliomar Valle da Silveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Diamantina, 27 de fevereiro de 2020.
Sérgio Luiz nascimento
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

 <p>ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA</p>	<p><u>REQUERIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO</u></p>
<p>01- NOME DO (A) REQUERENTE:</p>	
<p>02 -</p> <p>Eu, _____, manifesto interesse em assumir a vaga de _____, como excedente do Concurso Público nº 1/2019 de 09/05/2019, classificação nº _____, para Contratação Temporária, com fulcro no Art. 66, da Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 que dispõe: “Obediência à ordem de classificação, tem preferência para a admissão temporária o servidor aprovado em concurso público anterior e não nomeado ou classificado” para o cargo que concorri.</p> <p>Local de trabalho: _____</p> <p>Localidade: _____</p> <p style="text-align: center;">_____ / ____ / ____ LOCAL DATA</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE</p> <p>Telefone de contato: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Diamantina _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do titular ou representante da unidade de Recursos Humanos _____</p>	